



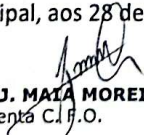
CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



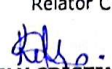
Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

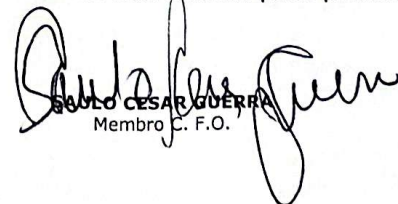
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de 2025, às dez horas (13:30), no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr, atendendo convocação do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Aparecido Buzato, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública Vereadores e representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2025, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2025. Coordenou os trabalhos o Senhor Marcio Pereira da Silva, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do segundo quadrimestre de 2025 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período quadrimestre, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 25.608.693,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e noventa e três reais) e as DESPESAS EXECUTADAS no período de janeiro a agosto de 2025, foram de R\$ 24.515.539,80 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 28,37% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 101,35% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL para fins de apuração de limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, conforme estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizaram o valor de R\$ 14.093.587,80 (Quatorze milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao período móvel de doze meses, sendo de 09/2024 a 08/2025, explicou que esse período para o cálculo da despesa com pessoal é de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com uma receita corrente líquida acumulada no mesmo período, no valor de R\$ 31.797.127,86 (Trinta um milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais, e oitenta e seis centavos), representando assim um percentual de gasto com pessoal de 44,32% da Receita corrente líquida, percentual esse que fica dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o limite máximo de gasto é 54% e o limite prudencial é de 51,30% da Receita Corrente Líquida. Feitas as demonstrações e avaliações de cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, o Sr. Marcio falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01, também informou que o valores detalhados de despesas e receitas encontram-se no portal de transparência do município, o qual é grande fonte de informação para a população. O senhor Marcio deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal, aos 28 de maio de 2025.


LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA
Presidenta C. F.O.


ANDRE FAIAN DELFINO
Relator C. F.O.


KELY CRISTINE FERRO
Controladora


PAULO CESAR GUERRA
Membro C. F.O.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP. 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

2º QUADRIMESTRE/2025

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II - A **Audiência Pública** foi realizada na data de **24/09/2025**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quanto o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **28,37%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **101,35** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **44,32%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **01** de **outubro** de **2025**.

VEREADORES:


Luciana de J. Maia Moreira
Presidenta C. F.O.


André Falcão Delfino
Relator C. F.O.


Paulo César Guerra
Membro C. F.O.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

MESA DIRETORA
Audiência Pública
2º QUADRIMESTRE/2025
PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **24/09/2025**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Mesa Diretora após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **28,37%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **101,35** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **44,32%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **1** de **outubro** de **2025**.

VEREADORES:


Claudeir Gordiano
Presidente


Luciana de J. Maia Moreira
1º Secretário


Ademir Aparecido Cândido
Vice-Presidente


Lourival Rodrigues da Rocha
2º Secretário